

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Arquitetura

Despacho n.º 1365/2019

Delegação de competências no presidente do conselho científico

Considerando o disposto no artigo 19.º dos Estatutos da Faculdade de Arquitetura, quanto às competências do Conselho Científico, este órgão, na sua reunião plenária de dia 14 de janeiro de 2019 deliberou delegar as competências abaixo discriminadas no seu Presidente Professor Catedrático Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto:

Ratificação de pareceres sobre equivalência disciplinares;

Pareceres sobre pedidos de equiparação a bolseiro;

Composição de Júris de equivalência de habilitação ao grau de licenciado obtida em universidades estrangeiras e ratificação das propostas desses júris;

Ratificação de pareceres sobre pedidos de suspensão de contagem de prazos para entregas de Dissertações ou Projetos Finais de Mestrado (desde que informados por propostas, ou pareceres, da respetiva Coordenação de Curso);

Ratificação das propostas de dissertações, de projetos finais de Mestrado e respetiva orientações (desde que informadas por propostas ou pareceres das respetiva Coordenação de Curso);

Ratificação da composição de júris de Provas Finais de Mestrado, 2.º Ciclo (desde que informadas por propostas, ou pareceres, das respetivas Coordenações de Curso ou Comissões Científicas);

Alterações e ajustes pontuais nas propostas de Distribuição de Serviço Docente (desde que informadas por propostas, ou pareceres, dos respetivos Departamentos);

Dar parecer sobre a acumulação de funções nas situações em que estas se realizem ao abrigo de protocolo celebrado pela Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Alteração dos relatores dos júris de doutoramentos, após aprovação pelo órgão.

18 de janeiro de 2019. — Os Membros do Conselho Científico: *Prof. Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto*, presidente — *Prof.ª Doutora Rita Assoreira Almendra*, vice-presidente — *Prof. Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro*, vice-presidente — *Prof. Doutor Amílcar de Gil e Pires*, vogal — *Prof. Doutor Carlos Francisco Lucas Dias Coelho*, vogal — *Prof.ª Doutora Cristina Delgado Henriques*, vogal — *Prof.ª Doutora Cristina Soares R. Gomes Cavaco*, vogal — *Prof. Doutor Francisco Manuel Serdoura*, vogal — *Prof. Doutor Hugo José Abranches Lopes Farias*, vogal — *Prof. Doutor João Gabriel Viana de Sousa Moraes*, vogal — *Prof. Doutor Luís António dos Santos Romão*, vogal — *Prof. Doutor Manuel Jorge Rodrigues Couceiro da Costa*, vogal — *Prof.ª Doutora Maria da Graça Santos Antunes Moreira*, vogal — *Prof.ª Doutora Maria João de Mendonça e Costa Pereira Neto*, vogal — *Prof.ª Doutora Maria Manuela Ferreira Mendes*, vogal — *Prof. Doutor Miguel Calado Baptista Bastos*, vogal — *Prof. Doutor Pedro António Martins Mendes*, vogal — *Prof. Doutor Pedro Miguel Gomes Januário*, vogal — *Prof. Doutor Pedro Paulo da Silva Marques de Abreu*, vogal.

311995075

Despacho n.º 1366/2019

Considerando o disposto na alínea j) do artigo 2.º do Regimento do Conselho Científico, quanto às competências do Presidente do Conselho Científico, o Presidente delega as competências abaixo discriminadas nos Vice-Presidentes do Conselho Científico, Professora Doutora Rita Assoreira Almendra e Professor Doutor Jorge Manuel Tavares Ribeiro:

Pareceres sobre pedidos de equiparação a bolseiro;

Elaboração e verificação dos projetos de ata das reuniões do Plenário do Conselho Científico;

Ratificação de pareceres sobre equivalência disciplinares;

Composição de Júris de equivalência de habilitação ao grau de licenciado obtida em universidades estrangeiras e ratificação das propostas desses júris;

Ratificação de pareceres sobre pedidos de suspensão de contagem de prazos para entregas de Dissertações ou Projetos Finais de Mestrado (desde que informados por propostas, ou pareceres, da respetiva Coordenação de Curso);

Ratificação das propostas de dissertações, de projetos finais de Mestrado e respetivas orientações (desde que informadas por propostas ou pareceres das respetiva Coordenação de Curso);

Ratificação da composição de júris de Provas Finais de Mestrado 2.º Ciclo (desde que informadas por propostas, ou pareceres, das respetivas Coordenações de Curso ou Comissões Científicas).

Alterações e ajustes pontuais nas propostas de Distribuição de Serviço Docente (desde que informadas por propostas, ou pareceres, dos respetivos Departamentos).

Dar parecer sobre a acumulação de funções nas situações em que estas se realizem ao abrigo de protocolo celebrado pela Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Alteração dos relatores dos júris de doutoramentos, após aprovação pelo órgão.

18 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Científico, *Doutor Jorge Filipe Ganhão da Cruz Pinto*, Professor Catedrático.

311995067

Faculdade de Letras

Aviso n.º 2130/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar (13/029338/PLOs).

1 — Sob proposta da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), em reunião de 4 de julho de 2018, e após aprovação pelo Diretor da FLUL, por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa, por Despacho 208/2018 de 26 de outubro, foi deliberado proceder à abertura de concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado para o exercício de atividade de investigação na área científica de Ciências da Linguagem: Fonologia em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista a exercer funções no projeto PLOs — Preditores de Desenvolvimento de Perturbações da Linguagem e Comunicação, no recrutamento e avaliação dos participantes (tarefa 1), no apoio à construção de ferramentas automáticas para avaliação precoce da linguagem (tarefa 2), na realização de tarefas experimentais com metodologias o olhar e da neurofisiologia e respetiva recolha de dados (tarefas 3 e 4), na avaliação longitudinal do desenvolvimento da linguagem, nomeadamente através da aplicação da CSBS, do CDI, da Griffiths e do DCQ e respetiva construção da base de dados (tarefa 5), e na análise de potenciais preditores precoces do desenvolvimento da linguagem e comunicação (tarefa 6), no âmbito do Projeto PLOs — Preditores de Desenvolvimento de Perturbações da Linguagem e Comunicação (PTDC/LLT-LIN/29338/2017), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES e por fundos FEDER.

2 — Legislação aplicável:

a) Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorado destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, tendo ainda em consideração o disposto pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

b) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e respetivas alterações.

3 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutor Miguel Bénard da Costa Tamen, Diretor FLUL;
Vogal: Doutora Sónia Marise de Campos Frota, Professora Catedrática da FLUL;

Vogal: Doutora Marina Cláudia Pereira Verga e Afonso Vigário, Professora Associada da FLUL; e

Vogal: Doutora Marisa Alexandra Sousa da Cruz, Investigadora de Pós-Doutoramento do CLUL/FLUL.

4 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

5 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.128,34 Euros, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do referido Decreto Regulamentar.

6 — O contrato é celebrado pelo prazo de 3 anos automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de 6 anos, salvo se:

a) O órgão científico da instituição propuser a sua cessação com fundamento em avaliação desfavorável do trabalho desenvolvido pelo(a) doutorado(a), realizada nos termos do regulamento em vigor na Escola contratante, a qual deve ser comunicada ao interessado até 90 dias antes do termo do contrato inicial ou da renovação em curso;

b) Por aplicação de qualquer das causas de extinção constante no artigo 289.º da LTFP;

c) O empregador público, ou o(a) trabalhador(a), comuniquem por escrito, até 30 dias antes do termo do contrato ou da renovação em curso, a vontade de o não renovar, com a consequente caducidade do contrato de trabalho a termo certo celebrado na sequência do presente aviso.

7 — Ao concurso podem ser opositores candidatos(as) nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja a área científica de Ciências da Linguagem: Linguística ou área científica afim, bem como aqueles(as) a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

A equivalência ou o reconhecimento ou o registro do grau de doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível tenha obtido o grau de doutor no estrangeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da FLUL (<http://www.lettras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/servicos-administrativos-servico-de-pessoal/procedimentosconcurrais>), onde conste a identificação deste aviso (13-029338-PLOs), nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

No requerimento de candidatura deverá o(a) candidato(a) indicar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito deste procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

8.2 — A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com os documentos a seguir indicados, incluindo os comprovativos das condições previstas no ponto 7, para admissão a este concurso:

a) Cópia de certificado ou diploma (acompanhado de tradução para português ou inglês, nos casos em que o certificado ou diploma estiver redigido noutra língua);

b) Tese de doutoramento ou documento (s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;

c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 12 e 14, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes para cada um dos itens dos pontos 12 e 14;

d) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

8.3 — Os(as) candidatos(as) submetem os documentos referidos em 8.1 e em 8.2, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico empregocientifico@lettras.ulisboa.pt expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 10 dias úteis após publicação deste Aviso no *Diário da República*, na BEP e nos sítios da internet da FLUL e da FCT, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa. Pode um(a) candidato(a), com fundamento na impossibilidade ou dificuldade técnica do envio por correio eletrónico de algum dos documentos referidos em 8.1 e em 8.2, entregá-los em suporte físico, respeitando a data atrás referida, por correio registado com aviso de receção para o endereço postal FLUL/Núcleo de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos, Alameda da Universidade, 1600-214 ou por mão própria na mesma morada. Não sendo aceite a justificação do(a) candidato(a) para a entrega de documentos apenas em suporte físico, é-lhe concedido pelo Presidente do Júri um prazo de 5 dias úteis para os apresentar também em suporte digital.

8.4 — A candidatura e os documentos podem ser apresentados em português ou inglês, sem embargo de poder o Presidente do Júri, caso dele faça parte um membro que não domine a língua portuguesa, exigir que, num prazo razoável, o(a) candidato(a) proceda à tradução para inglês de um documento antes por si apresentado em português.

9 — Por decisão do Diretor da FLUL não são admitidos a concurso os(as) candidatos(as) que não cumprirem o disposto no ponto 8, sendo liminarmente excluídos os(as) candidatos(as) que não apresentem a candidatura utilizando o formulário, ou não entreguem todos os documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 8.2, ou que os apresentem de forma ilegível, incorretamente preenchidos, ou inválidos. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato(a), em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

10 — Aprovação em mérito absoluto:

10.1 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

10.2 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o(a) candidato(a) que obtenha voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes.

10.3 — Serão aprovados em mérito absoluto os(as) candidatos(as) que tenham um percurso científico e curricular relevante para a(s) área(s) científica(s) do concurso e tendo em conta a sua adequação aos critérios adicionais de ponderação identificados em 14.5.

11 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as).

12 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica, tecnológica, académica e cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a);

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a);

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a);

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

13 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

14 — São critérios de avaliação os constantes do presente número, com a faculdade constante do ponto 14.5, e dando particular relevância ao *curriculum vitae* e às contribuições consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a) nos últimos 5 anos:

14.1 — Qualidade da produção científica, tecnológica, cultural ou artística, considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 85 % considerando:

i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o(a) candidato(a) foi autor(a) ou coautor(a), considerando:

a) A diversidade e a multidisciplinaridade;

b) A importância das contribuições para o avanço do estado atual do conhecimento;

c) A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo(a) candidato(a) como mais representativos.

ii) Criação e reforço de meios laboratoriais: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas pelo(a) candidato(a) que tenham resultado na criação ou reforço de infraestruturas laboratoriais de natureza experimental e/ou computacional de apoio à investigação.

iii) Reconhecimento pela comunidade científica internacional: parâmetro que tem em conta:

a) Prémios de sociedades científicas;

b) Atividades editoriais em revistas científicas;

c) Participação em corpos editoriais de revistas científicas;

d) Coordenação e participação em comissões de programa de eventos científicos;

e) Realização de palestras convidadas em reuniões científicas ou noutras instituições;

f) Participação como membro de sociedades científicas de admissão competitiva e outras distinções similares.

iv) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de projetos científicos pelo(a) candidato(a), sujeitos a concurso numa base competitiva.

v) Participação em encontros científicos internacionais com revisão por pares como autor ou coautor de comunicações e pósteres:

vi) Dinamização da atividade científica: parâmetro que tem em conta a capacidade de coordenação e liderança de equipas de investigação demonstrada pelo(a) candidato(a).

vii) Acompanhamento e orientação de estudantes, estagiários e bolsiros de investigação.

14.2 — Atividade de investigação aplicada, ou baseada na prática, consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver; a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Ações de formação profissional e formação ao longo da vida: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de ações de formação tecnológica dirigidas a cidadãos, a empresas e ao setor público.

ii) Participação em atividades de formação avançada especializada em domínios relevantes para a área científica e funções a desempenhar, enquanto formadora ou formando.

14.3 — Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), e relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Publicações de divulgação científica.

ii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e coordenação de iniciativas de divulgação científica.

14.4 — Contribuição em atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação relevante para o projeto a desenvolver, a que foi dado um fator de ponderação de 5 % considerando:

i) Cargos em órgãos da universidade, da escola, ou da unidade de investigação: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.

ii) Outros cargos: parâmetro que tem em conta o exercício de cargos em organizações científicas nacionais e internacionais.

14.5 — Na ponderação dos critérios de avaliação elencados nos números 14.1 a 14.4, cada membro do júri pode considerar os seguintes parâmetros adicionais, nas seguintes condições:

14.5.1.a) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas Desenvolvimento da Linguagem nos primeiros anos de vida e Perceção da Linguagem por bebés e crianças da área científica em que é aberto o concurso, na unidade de investigação Centro de Linguística da Universidade de Lisboa;

14.5.1.b) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas Desenvolvimento da Linguagem nos primeiros anos de vida e Perceção da Linguagem por bebés e crianças da área científica da investigação PLOs

14.5.1.c) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas Desenvolvimento da Linguagem nos primeiros anos de vida e Perceção da Linguagem por bebés e crianças da área científica recorrendo às metodologias de habituação visual, registo do movimento dos olhos (eye-tracking), eletroencefalografia e aplicação de escalas de desenvolvimento.

15 — O júri pode decidir selecionar até 2 candidatos(as) aprovados em mérito absoluto que serão chamados a realizar uma sessão de apresentação dos resultados da sua investigação, na sequência da qual os membros do júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador. Esta sessão de apresentação não constitui método de seleção e não é classificada, visando meramente a obtenção de esclarecimentos ou explicações de elementos constantes dos curricula dos(as) candidatos(as).

16 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao(a) candidato(a) a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações do(a) candidato(a), que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

17 — Classificação dos(as) candidatos(as):

17.1 — Cada membro do júri atribuiu uma classificação a cada um(a) dos (as) candidatos(as) em cada critério de avaliação, numa escala de 0 a 20 pontos, procedendo à ordenação dos(as) candidatos(as) em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

17.2 — Os(as) candidatos(as) são ordenados através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º

do Regulamento Geral de Concursos da ULisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, a 5 de março.

17.3 — O júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

17.4 — A classificação final de cada candidato(a) é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 17.2.

18 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos(as) candidatos(as) sempre que solicitadas.

19 — A deliberação final do júri é homologada pelo Diretor da Faculdade, sendo da sua competência a celebração do respetivo contrato.

20 — As falsas declarações prestadas pelos(as) candidatos(as) serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista de candidatos(as) admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da FLUL, sitas na Alameda da Universidade de Lisboa, 1600-214 Lisboa, publicitadas na página eletrónica da Faculdade www.letras.ulisboa.pt, sendo os(as) candidatos(as) notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os(as) candidatos(as) têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da(s) vaga(s) indicada(s), podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos(as) candidatos(as) e caducando com a respetiva ocupação do(s) posto(s) de trabalho em oferta.

24 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os(as) candidatos(as) devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

28 de novembro de 2018. — O Diretor, *Professor Doutor Miguel Tamen*.

311998307

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 1367/2019

Por despacho do Senhor Reitor, de 18 de dezembro de 2018, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure* a Jaime Pereira Fontes de Almeida Portugal, como Professor Catedrático desta Faculdade, em regime de tempo integral, precedendo concurso, com efeitos a 14/01/2019. (Não carece de visto prévio do T.C.)

21/01/2019. — A Diretora Executiva, *Cristina Fernandes*.

311999441

Instituto Superior de Agronomia

Aviso n.º 2131/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e legislação complementar.

Ref.ª ISA n.º 1/2019/SAICT2017

1 — Sob proposta do Conselho Científico, em reunião de 14 de janeiro de 2019, e após aprovação pelo Presidente do Instituto Superior de